



# MUNICÍPIO DE GÓIS

## CÂMARA MUNICIPAL

### ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE TREZE DE ABRIL DE 2010

-----No dia treze de Abril do ano de dois mil e dez, no Auditório da Biblioteca Municipal de Góis “António Francisco Barata”, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a Presidência da senhora Dra. Maria de Lurdes Oliveira Castanheira, na qualidade de Presidente da Câmara, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, Dr. Mário Barata Garcia, Eng. Diamantino Jorge Simões Garcia e Maria Helena Antunes Barata Moniz. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Câmara Municipal, Liliana Maria Rosa Pinto. -----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, a senhora Presidente declarou aberta a reunião, pelas dez horas, dando início à seguinte Ordem de Trabalhos: -----

**1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----**

**1.1 – FALTAS; -----**

**1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR-----**

**2 – ASSUNTOS DIVERSOS: -----**

**2.1 – EDP/REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-----**

**2.2 – MARIA DE FÁTIMA REI/AGRADECIMENTO-----**

**2.3 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O IGESPAR, I.P. E A CÂMARA MUNICIPAL PARA DIGITALIZAÇÃO E GEOREFERENCIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS COM PROTECÇÃO LEGAL-----**

**2.4 - CONTRATO DE EMPREITADA DA CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA DE GÓIS-----**

**2.5 – CAMPO DE FUTEBOL ENGº AUGUSTO NOGUEIRA PEREIRA – BENEFICIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DOS BALNEÁRIOS E BANCADA – CONCURSO PÚBLICO-----**

**2.6 – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE CULTURA E CIDADANIA DE VILA NOVA DO CEIRA/APRESENTAÇÃO DOS CORPOS SOCIAIS-----**



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

**2.7 – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES/INTEMPÉRIES NA MADEIRA - APOIO AO MUNICÍPIO DO FUNCHAL-----**

**2.8 - JOÃO NEVES BAETA/ACIDENTE OCORRIDO NA URBANIZAÇÃO QUINTA DA LAVRA-----**

**3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----**

**3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----**

**3.2 – PAGAMENTOS-----**

**3.3 – REQUISIÇÕES-----**

**3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-----**

**3.5 - ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2010/PROPOSTA-----**

**3.6 – DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-----**

**3.7 - DAF/RELATÓRIO DE GESTÃO E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2009-----**

**1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR: -----**

**1.1 – FALTAS – Não houve. -----**

**1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nos números um e dois do seu artigo nonagésimo segundo, a Câmara deliberou por unanimidade, e após leitura, aprovar a acta da reunião realizada no dia vinte e quatro de Março do ano de dois mil e dez, sendo assinada pela senhora Presidente e por quem a lavrou.-----**

**2 – ASSUNTOS DIVERSOS: -----**

**2.1 – EDP/REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar os seguinte orçamentos da EDP:-----**

-----a) Orçamento nº0458/2010 de 16.03.2010 – Ampliação de Rede BT/IP, na Cerdeira de Góis, na Freguesia de Góis, no montante de duzentos e quinze euros e trinta e quatro cêntimos.-----

-----b) Orçamento nº0459/2010 de 16.03.2010 - Ampliação de Rede BT/IP, em Chã de Alvares, Tulhas, na Freguesia de Alvares, no montante de mil, cento e sessenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos.-----



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

**2.2 – MARIA DE FÁTIMA REI/AGRADECIMENTO** - A senhora Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo do E-mail remetido pela senhora Dra. Maria de Fátima Rei, bisneta de António Francisco Barata, no qual agradece em nome de toda a família, a disponibilidade e a presença da Presidente da Câmara Municipal e comitiva na homenagem ao seu bisavô, realizada em Évora, por ocasião do Centenário da sua morte, ocorrida no passado dia 23.03.2010.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**2.3 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O IGESPAR, I.P. E A CÂMARA MUNICIPAL PARA DIGITALIZAÇÃO E GEOREFERENCIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS COM PROTECÇÃO LEGAL** - A senhora Presidente da Câmara

deu conhecimento ao Executivo que por ofício remetido à Câmara Municipal em 11.03.2010, o Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR, I.P.), propõe a celebração de um Protocolo de Colaboração com o Município para digitalização e georeferenciação dos bens imóveis com protecção legal.-----

-----Seguidamente, referiu que de acordo com a Informação da coordenadora da Divisão Social, Cultural e Económica (DSCE), Dra. Ana Sá, o Protocolo proposto pelo IGESPAR surge no âmbito do Projecto de Inventariação e Digitalização do Património Histórico-Cultural, que se caracteriza pelo rigor da georeferenciação a nível nacional, correspondendo a uma política de associação do IGESPAR e outras entidades, nomeadamente, com autarquias, através da celebração de protocolos específicos, havendo actualmente 119 protocolos celebrados.-----

-----Referiu ainda, que o objectivo fundamental do projecto visa contribuir para uma gestão integrada do património edificado, em especial das áreas urbanas e que o resultado deste projecto consubstancia-se em disponibilizar no website do IGESPAR, um Atlas com informação georeferenciada sobre os Imóveis Classificados e/ou em vias de Classificação de cada concelho parceiro.-----

-----Seguidamente informou, que na área geográfica do Concelho de Góis, existem, até ao momento, seis imóveis classificados, a saber:-----

-----a) Igreja Matriz de Góis – Monumento Nacional (MN), cf. decreto de 16 de



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

Junho de 1910;-----

-----b) Edifício dos antigos Paços do Concelho, Góis – Imóvel de Interesse Público (IIP), cf. decreto n.º 9627, de 1 de Maio de 1924;-----

-----c) Antiga ponte real sobre o Ceira, Góis – IIP, cf. decreto n.º 735/74, de 21 de Dezembro;-----

-----d) Capela do Mártir São Sebastião, Góis – IIP, cf. decreto n.º 95/78, de 12 de Setembro;-----

-----e) Solar Beirão da Quinta da Capela, Góis – IIP, cf. decreto n.º 67/97, de 31 de Dezembro;-----

-----f) Pedra Letreira, Alvares – IIP, cf. decreto n.º 67/97, de 31 de Dezembro.-----

-----Informou ainda, que a informação relativa a estes seis imóveis consta do Anexo n.º 2 (Identificação dos Espaços Culturais), do Regulamento do PDM - Plano Director Municipal de Góis, ratificado parcialmente por Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2003, de 26 de Março.-----

-----Por último, referiu que face ao exposto e tendo em conta as premissas do Protocolo e os seus objectivos fundamentais, será de todo interesse para o Município a participação e colaboração neste projecto, propondo ao Executivo a celebração do referido protocolo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração com o Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR), para digitalização e georeferenciação dos bens imóveis com protecção legal.-----

### **2.4 - CONTRATO DE EMPREITADA DA CONSTRUÇÃO DA CASA DA**

**CULTURA DE GÓIS** - A senhora Presidente informou que a minuta do contrato de empreitada da construção da Casa da Cultura de Góis aprovada na última reunião do Executivo, do dia 24.03.2010, foi remetida à empresa classificada em primeiro lugar no respectivo concurso, para análise e aprovação. Mais informou que essa empresa devolveu a referida minuta, propondo duas alterações, as quais depois de devidamente apreciadas pelo Gabinete Jurídico, submetem-se à apreciação da Câmara.-----



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:-----

-----a) Integrar as propostas de alteração na minuta do contrato anteriormente aprovado – Cláusula 5.<sup>a</sup>, Pontos quatro e cinco, respectivamente.-----

-----b) Aprovar o novo clausulado do contrato de empreitada para a construção da Casa da Cultura de Góis a celebrar entre o Município de Góis e a Empresa J. B. Pires, Construções, Lda, com sede em Zona Industrial de Viadores, Lote 34, Mealhada. -----

-----Deliberou ainda por unanimidade, conceder plenos poderes à senhora Presidente para outorgar o referido contrato em representação do Município de Góis. -----

**2.5 – CAMPO DE FUTEBOL ENG<sup>o</sup> AUGUSTO NOGUEIRA PEREIRA – BENEFICIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DOS BALNEÁRIOS E BANCADA – CONCURSO PÚBLICO** – Foi presente a informação da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente (DOUA), datada de 07.04.2010, respeitante à abertura de concurso público para Beneficiação/Construção dos Balneários e Bancada do Campo de Futebol Eng<sup>o</sup> Augusto Nogueira Pereira.-----

-----A senhora Presidente da Câmara informou que actualmente estão reunidas as condições para abertura de concurso público para a execução da obra conjunta do Campo de Futebol, Balneários e Bancada, dos projectos anteriormente aprovados nas Reuniões do executivo de 29.01.2008 e 26.05.2009, estabelecendo como valor base para efeitos de concurso público o montante de 980.000.00€,-----

-----Mais informou, que de acordo com a alínea b) do n.º1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho é competência da Câmara Municipal deliberar sobre a abertura de concurso.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar:-----

-----a) O cabimento em Plano;-----

-----b) As peças de procedimento – programa de Procedimento e Caderno de Encargos que inclui projecto de execução – alínea b) do nº 1 do artigo 40º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de Janeiro;-----



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

-----c) A lista completa de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar e do respectivo mapa de quantidades – alínea b) do n.º 4 do artigo 43º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;-----

-----d) O Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição - alínea f) do artigo 43º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;-----

-----e) Declaração sobre trabalhos preparatórios ou acessórios de acordo com o artigo 350º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e a alínea a) do n.º 4 do artigo 43º do CCP do citado Decreto-Lei;-----

-----f) Declaração sobre a não necessidade de efectuar estudos geológicos e geotécnicos - alínea b) do n.º 5 do artigo 43º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;-----

-----g) Declaração sobre referência a marcas comerciais;-----

-----h) Declaração sobre os elementos da solução da obra a realizar;-----

-----i) Declaração sobre o Planeamento da consignação – n.º 6 do artigo 43º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

-----Mais deliberou por unanimidade autorizar a abertura de concurso público para Beneficiação/Construção dos Balneários e Bancada do Campo de Futebol Eng.º Augusto Nogueira Pereira.-----

### **2.6 – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE CULTURA E CIDADANIA DE VILA NOVA DO CEIRA/APRESENTAÇÃO DOS CORPOS SOCIAIS**

– Foi presente o ofício datado do dia 23.03.2010, da Associação Cristã de Cultura e Cidadania de Vila Nova do Ceira, dando conhecimento da sua constituição e dos membros pertencentes aos Órgãos Sociais. O ofício remetido pelo Presidente da Direcção da Associação, senhor Padre António Calixto, refere que com a entrada em vigor da concordata, entre a República Portuguesa e a Santa Sé, ficaram as paróquias constringidas relativamente às actividades que se desenvolvem além do estritamente ligado ao culto. Uma vez que a Paróquia de Vila Nova do Ceira era a proprietária do Jornal “O Varzeense” à data da entrada em vigor da referida



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

Concordata, houve necessidade de ser encontrada uma solução para que não se colocasse em causa o futuro da publicação, que ainda hoje, é um importante elo de ligação e comunicação entre a população Goiana, nomeadamente, de todos os concidadãos espalhados pelo país e no mundo. De toda a panóplia de soluções possíveis, foi a hipótese de criação de uma Associação Privada de Fiéis, a que se considerou mais viável, surgindo assim, a Associação Cristã de Cultura e Cidadania de Vila Nova do Ceira, pessoa colectiva religiosa canonicamente erecta. -----

-----Seguidamente a senhora Presidente deu conhecimento dos Estatutos que regem a Associação e dos elementos que constituem os seus Órgãos Sociais.---

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

### **2.7 – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES / INTEMPÉRIES NA MADEIRA - APOIO AO MUNICÍPIO DO FUNCHAL -**

Foi presente o ofício datado do dia 25.03.2010, remetido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, relativamente ao pedido de apoio do Município do Funchal na sequência da intempéries ocorridas na Ilha da Madeira, no passado dia 20 de Fevereiro.-----

-----A senhora Presidente da Câmara informou que na sequência do acidente natural provocado por condições meteorológicas adversas, resultaram gravíssimos problemas ao nível hidráulico e múltiplos deslizamentos de terras que afectaram cerca de 881 imóveis. Prosseguiu informando que há necessidade de proceder-se à reconstrução de 579 casas, a fim de, no mais curto espaço de tempo, permitir-se o regresso das pessoas às suas habitações em condições básicas de segurança e comodidade. Para o efeito, e com base no espírito de solidariedade e entajuda que caracteriza historicamente o Poder Local, o Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses, deliberou solicitar aos Municípios Portugueses uma manifestação de solidariedade para com o Funchal podendo a mesma traduzir-se em:-----

-----a) Cooperação financeira, que deverá ser remetido à ANMP, ficando a definição de montante ao critério de cada Município;-----



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

-----b) Envio de materiais necessários para os trabalhos de reconstrução e recuperação de habitações, a ser entregues no Porto de Leixões, uma vez que o seu transporte para o Funchal não implicará quaisquer custos para os dadores.--

-----A senhora Presidente prosseguiu informando que em 05.04.2010 a ANMP, remeteu à Câmara Municipal uma comunicação solicitando igualmente apoio, para os Municípios de Santa Cruz, Câmara de Lobos e Ribeira Brava, municípios que foram também afectados pelas intempéries de 20 de Fevereiro, e no qual apelava à solidariedade do Município de Góis para com as populações de forma a equacionar-se as formas de ajuda e apoio.-----

-----A senhora Presidente da Câmara Municipal, referiu que no seu entendimento a Câmara Municipal deve ser receptiva à solicitação da ANMP, solidarizando-se com o povo da Ilha da Madeira, através da entrega de material de construção.----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, solidarizar-se com as populações afectadas, colaborando com cedência de materiais, dentro do que são as possibilidades da Autarquia.-----

### **2.8 - JOÃO NEVES BAETA/ACIDENTE OCORRIDO NA URBANIZAÇÃO**

**QUINTA DA LAVRA** – Foi presente o Parecer do senhor Consultor Jurídico, Dr. Pedro Pereira Alves, relativamente ao acidente ocorrido na Urbanização Quinta da Lavra do qual foi vítima o senhor João Neves Baeta.-----

-----De acordo com o documento em referência, no qual se plasmam os factos apresentados pelo requerente, é proposto à Câmara Municipal a assunção de responsabilidade parcial neste processo, por omissão na factualidade ocorrida, devendo esta, assumir também o encargo financeiro daí resultante, ou seja, o pagamento da indemnização de 1.500,00€, valor este, resultante de negociações encetadas pelo senhor Consultor Jurídico.-----

-----A senhora Presidente referiu que embora reconhecendo o bom trabalho desenvolvido pelo Senhor Consultor Jurídico no sentido de onerar o menos possível o Município, considera oportuno colocar o assunto à Companhia de Seguros, com a qual o Município mantém a apólice no ramo de



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

Responsabilidade Civil, a fim de a mesma se pronunciar sobre o aludido acidente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e após análise e discussão deliberou por unanimidade oficializar a Agência Seguradora para que esta se pronuncie sobre o processo.-----

### **3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES:** -----

**3.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria, do dia doze de Abril do ano em curso, no montante de um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos.-----

**3.2 – PAGAMENTOS** – A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos, relativos ao ano de dois mil e dez, constantes nas ordens número quinhentos e setenta e três à setecentos e trinta e três, no montante de quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos.-----

**3.3 – REQUISIÇÕES** – A Câmara tomou conhecimento das requisições emitidas desde a última reunião até à presente data.-----

**3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES** – A Câmara tomou conhecimento de que não foram emitidas licenças de obras particulares.-----

-----A Câmara tomou ainda conhecimento de que foi emitida a licença de habitabilidade com o número treze, em nome de José Jorge Lopes Ferreira, em Olival – Chapinheira – Vila Nova do Ceira.-----

**3.5 - ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2010/PROPOSTA** – A senhora Presidente da Câmara informou que a presente proposta e o seu conteúdo foi elaborado de acordo com a legislação em vigor, ficando a mesma a constituir o anexo I da presente acta. Seguidamente, apresentou os aspectos considerados de maior relevância: No que concerne ao Recrutamento de Trabalhadores para ocupação de novos postos de trabalho previstos e não ocupados, de acordo com o mapa de pessoal aprovado, a senhora Presidente da Câmara referiu que para efeitos da alínea a)



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

do n.º2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº209/2009, propõe-se a afectação no montante máximo de 210.954,22€, sendo os mesmo repartidos por carreiras e categorias.-----

-----No que concerne às Alterações de Posicionamento Remuneratório, referiu que tendo em conta os requisitos previstos nos termos dos nºs 1 a 5 do artigo 47º da Lei nº12-A/2008 e as disponibilidades orçamentais existentes, considera-se extremamente importante que no decurso da gestão dos recursos humanos, o Município de Góis recorra a este mecanismo gestor facultado pela Lei, tendo em vista reconhecer o esforço e empenho dos trabalhadores que, no universo de todas as carreiras e categorias, proporcionalmente consideradas, reúnam os requisitos legais para o efeito. Neste sentido, de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº209/2009, propõe-se uma afectação máxima de 22.140,00€ para alterações de posicionamento remuneratório, facultativo na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções, repartido por carreiras e categorias.-----

-----Mais informou, que as alterações de posicionamento remuneratório das carreiras subsistentes far-se-ão pela integração destas nas carreiras acima indicadas, tendo em conta o grau de complexidade das mesmas. No caso de se verificar que em alguma das carreiras fica um saldo, o remanescente é repartido pelas restantes categorias proporcional ao montante inicialmente considerado.---

-----Relativamente a Critérios de Desempate, referiu que, caso seja necessário proceder a desempate entre trabalhadores ou dirigentes que tenham a mesma classificação final na avaliação de desempenho, serão observados os critérios previstos no artigo 84º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.-----

-----Prosseguiu referindo que a presente proposta de orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano de 2010 não contempla a atribuição de prémios de desempenho, ressalvando que a natureza da decisão se deve ao facto da inexistência de atribuição e definição de objectivos a um universo de trabalhadores da Câmara Municipal no ano transacto, previstos no âmbito do SIADAP. Atendendo a esse facto e no pleno respeito pelo princípio da equidade,



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

os trabalhadores não podem ser prejudicados por factos que lhes são alheios.----

-----Referiu ainda, que a presente proposta é a que se afigura mais justa, dado que a mesma, evita que existam trabalhadores que se sintam discriminados por não poderem beneficiar de um eventual prémio por não terem tido objectivos no ano transacto.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu, que relativamente à criação de novos postos de trabalho, a presente proposta reflecte com bastante rigor a intenção do executivo no recrutamento de trabalhadores necessários, conforme mencionado no Mapa de Pessoal, aprovado aquando do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano Financeiro de 2010.-----

-----Mais referiu que, de acordo com a legislação citada na referida proposta, deverá ser aprovado o montante nela constante para efeitos de alterações de posicionamento remuneratório facultativo, proporcionando uma maior justiça redistributiva nos trabalhadores da Autarquia.-----

-----Referiu ainda, que em virtude da não definição, pelo anterior Executivo, de objectivos a todos os trabalhadores da Autarquia para o ano de 2009, não seria seguro nem justo aplicar métodos de ponderação curricular tendentes à atribuição de prémios de desempenho. Neste sentido, reitera as palavras da Senhora Presidente de Câmara, defendendo o princípio da equidade: é sua opinião que não deverão existir os referidos prémios, por forma a evitar injustiças junto dos trabalhadores da Autarquia.-----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia informou que após consultar o site da Assembleia da República relativamente ao artigo 21.º da proposta inicial da referida norma, verificou a existência de algumas propostas de Grupos Parlamentares de eliminação do citado artigo, respectivamente no que se refere à limitação de 2/1, constatando que o mesmo se aplica às autarquias locais.-----

-----Interveio o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referindo que relativamente às intervenções relativas à norma 2/1 não tem dúvidas que esta não irá ser aplicada às autarquias locais, conforme palavras mencionadas pelo



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

senhor Ministro, em que esta regra é apenas meramente uma orientação e recomendação.-----

-----Relativamente ao presente documento irá votar favoravelmente, uma vez que é uma questão de gestão do actual Executivo, contudo verifica que a regra 2/1 não está patente; parecendo-lhe existir uma contradição, porque para umas coisas utiliza-se a regra 2/1 e para outras não.-----

-----A senhora Presidente da Câmara Municipal informou ter questionado a ANMP relativamente a esta questão, tendo obtido a informação de que a Associação está actualmente a travar uma luta para que a regra 2/1 não seja aplicada às autarquias locais. Acrescentou ainda que com a proposta apresentada, além do facto de estar em conformidade com o Mapa de Pessoal aprovado em Dezembro de 2009, acautela, caso haja necessidade de serviço e condições efectivas, a abertura de procedimentos concursais, ficando igualmente acautelada, caso se verifique a obrigatoriedade, a regra 2/1.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia, referiu que concorda com o conteúdo do documento relativamente ao recrutamento de trabalhadores para ocupação de novos postos de trabalho. Contudo, regista que em duas situações diferentes a solução seja completamente oposta, isto é, parte da argumentação jurídica patente no parecer do senhor Consultor Jurídico que fundamenta a anulação dos concursos, objecto de deliberação do Executivo na sua reunião ordinária de 24.03.2010, mencionava exactamente a regra de 2/1.---

-----A senhora Presidente da Câmara referiu, que a fundamentação apresentada pelo Consultor Jurídico não se reduz à regra de que em cada dois trabalhadores que saem, só pode ser admitido um. É um aspecto entre muitos que constam do Parecer Jurídico. Referiu também, que contrariamente ao que afirmou o senhor Vereador Diamantino Garcia, não há qualquer contradição, pois a anulação dos procedimentos concursais objecto de decisão em 24.03.10, não se baseou nos eventuais limites à contratação na Administração Pública, mas sim num conjunto de factos claramente evidenciados no Parecer Jurídico.-----



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Orçamentação e Gestão das Despesas com o Pessoal para o ano de 2010.-----

-----Mais deliberou por unanimidade, autorizar que a referida deliberação seja divulgada nos termos e meios definidos no nº5 do artigo 46º da Lei nº12-A/2008 (afixação em local próprio no Município e inserção na página electrónica do Município).-----

### **3.6 - DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES –**

A senhora Presidente da Câmara referiu, que o montante constante no presente Mapa de Transferências Correntes, datado do dia 13.04.2010, vem na sequência de uma solicitação de apoio financeiro da Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra, enquanto entidade Gestora do Programa “Escolhas de Futuro” – 4ª Geração, sendo o Município de Góis a Entidade Promotora. O presente subsídio, visa fazer face ao montante que não é considerado elegível, o qual perfaz a quantia de 7.250,00€ para o conjunto das várias Medidas, constantes neste Programa. Seguidamente a senhora Presidente da Câmara apresentou o montante dos encargos que estão associados à implementação do projecto supra mencionado, com base num documento enviado pelas ADIBER, o qual fica a constituir o anexo II da presente acta.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências correntes, no montante de sete mil, duzentos e cinquenta euros, constante no Anexo III, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----

### **3.7 – DAF/RELATÓRIO DE GESTÃO E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2009 –**

A Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que de acordo com os termos definidos na legislação em vigor, cumpre ao Executivo Municipal elaborar e aprovar os documentos de Prestação de Contas, de acordo com a alínea e) do nº 2 do Artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para que sejam submetidos à apreciação e votação do Órgão Deliberativo



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

(Assembleia Municipal), como expressa a alínea c) do nº 2 do Artº 53º do referido diploma legal.-----

-----Mais informou que os referidos documentos, foram elaborados segundo as regras e princípios definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e apresentados conforme estabelece a Resolução nº 4/2001 2ª Série – Tribunal de Contas, de 12 de Julho de 2001, Instrução nº 1/2001 – 2ª Secção.-----

-----Informou ainda, que os conteúdos apresentados para análise, decorrem da execução financeira do Plano de Actividades e das Grandes Opções do Plano (GOP) aprovadas pela Câmara Municipal de Góis para o ano 2009, sendo de salientar que, na sequência das últimas eleições autárquicas, o actual Executivo é responsável pela gestão Municipal desde o dia 26 de Outubro, data em que lhe foi conferida a posse.-----

-----Salientou ainda que como instrumentos reveladores da actividade Municipal durante o ano 2009, verifica-se através da análise dos quadros financeiros relativos à prestação de contas que foi atingido um nível de execução das GOP de 31,73%. A Despesa Total do Município atingiu um montante de 6.632.125,68€, com maior relevância para a Despesa Corrente que representa 4.118.543,38€, para uma Receita Total de 7.255.273,24€, da qual 4.636.580,72€, corresponde a Receita Corrente.-----

-----O actual Executivo Municipal, fiel aos princípios da solidariedade que defende e pratica, soube respeitar os compromissos definidos pelo anterior Executivo, pelo que não foram propostas alterações significativas ao Orçamento aprovado em Dezembro de 2008, tendo-se limitado a fazer os ajustamentos necessários para o bom funcionamento da Câmara Municipal e natural enquadramento de intervenções que requeriam essas alterações.-----

-----Mais referiu, que felicita e agradece à Divisão Administrativa e Financeira, nas pessoas da Dra. Sara Mendes e Dra. Liliana Serra, congratulando-se com o trabalho desenvolvido, felicitação e agradecimento extensivos a todos os trabalhadores da Câmara Municipal que deram o seu contributo ao longo do ano



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

de 2009.-----

-----Referiu também, que independentemente da taxa de execução apresentada pelo anterior executivo, não poderia estar mais solidária com uma Câmara Socialista, pelo que irá votar favoravelmente o Relatório de Gestão e documentos de Prestação de Contas do ano de 2009, aproveitando a oportunidade para render a sua homenagem a todos quantos colaboraram, em particular, ao Senhor José Girão Vitorino.-----

-----Terminou referindo, que é seu entendimento que muitas vezes é difícil atingir uma taxa de execução mais elevada, por constrangimentos diversos, acreditando que no próximo ano a taxa de execução relativa a 2010 seja superior à do ano de 2009, objectivo que o actual Executivo se propõe atingir, pois quanto maior for o nível de execução, maior será naturalmente o nível de desenvolvimento do Concelho de Góis e, conseqüentemente, a qualidade de vida das populações.-----

-----Interveio o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia que felicitou os Técnicos pelo excelente trabalho realizado na elaboração do presente documento, uma vez que este é mais técnico do que político, congratulando-se pelo trabalho apresentado.-----

-----Quanto ao relatório de 2009, o senhor Vereador, referiu que não faria grandes considerações sobre o mesmo, uma vez que a sua presença na reunião é como Vereador do actual Executivo e que, apenas por coincidência foi, também, Vereador no anterior. No entanto, recorda que as principais obras actualmente em execução e em fase de concurso, como o Centro Escolar de Alvares, Campo de Futebol e Casa da Cultura, foram candidaturas do anterior Executivo e que, apenas por motivos burocráticos e de atraso na implementação do QREN não foram iniciadas ainda pelo anterior Executivo. O reflexo disso é, naturalmente, uma quebra na execução final de 2009.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu que se congratula pelo facto de ter integrado um Executivo que apresenta as contas patentes nestes documentos com legalidade e transparência, crendo que a



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

Câmara Municipal está de parabéns, inclusive os Técnicos porque maioritariamente o trabalho apresentado é da competência destes.-----

-----Usou da palavra o senhor Vereador Mário Barata Garcia referindo que, à semelhança dos anos anteriores, os documentos em análise estão tecnicamente bem elaborados, opinião esta reforçada pelo facto das contas apresentadas terem sido certificadas pela empresa de Revisores Oficiais de Contas, razão pela qual fica reforçada a opinião de que a DAF está dotada de trabalhadores habilitados a responder satisfatoriamente às exigências das normas contabilísticas em vigor. Seguidamente, referiu haver naturalmente outros ângulos de análise que importa não descurar. A população muito espera dos Municípios, agora investidos não só do papel tradicional de Autoridade Administrativa mas ainda o de prestador de serviços bem como o mais responsável pelo seu desenvolvimento económico e social. O Poder Local cresceu e a Administração Central vem-lhe transferindo verbas significativas para que possa cumprir com as suas atribuições. Contudo, continuam a faltar em Góis, infra-estruturas necessárias para o dia-a-dia, razão pela qual esta Câmara está obrigada a um período de gestão em alta velocidade para recuperarmos do atraso que nos marca, para podermos “competir” com os nosso vizinhos, até porque estamos num ambiente concorrencial e se não proporcionarmos à população melhores condições é natural que estas procurem outros espaços para se fixarem, situação que devemos combater e inverter.-----

-----De seguida, acrescentou que se podia verificar pelos documentos da receita em apreço, uma vez que o valor que a Administração Central transferiu durante o ano de 2009, cerca de cinco milhões de euros, mais um milhão de euros de saldo do ano anterior, mais duzentos e cinquenta mil euros de um empréstimo bancário e ainda algumas receitas próprias, o Município de Góis dispôs em 2009 da cifra à volta de sete milhões de euros colocados à disposição para despesas correntes e para investimento. Prosseguiu referindo que se observarmos que do lado do investimento temos como maior obra a ligação entre as Praias Fluviais da Peneda e Pé Escuro, um investimento ligeiramente superior a cem mil euros,



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

não devemos estar satisfeitos, pois terá que ser exigido um pouco mais ao Executivo e Trabalhadores do Município para que haja uma maior produtividade. É certo que no ano transacto lançaram-se obras que no presente ano irão ser executadas, é certo que o QREN esteve bloqueado. De qualquer das maneiras o dinheiro transferido para o Município foi gasto. É uma reflexão que partilho. -----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que relativamente aos presentes documentos tecnicamente já tudo estaria dito, congratulando-se pelas referências emitidas pelo Auditor, uma vez que estas não são referências susceptíveis de obrigar a medidas especiais tendo em conta que focalizam alguns procedimentos menos correctos e algumas situações que não são de relevante interesse em termos contabilísticos, financeiros e orçamentais, em geral, situações que presentemente já se encontram em fase das necessárias correcções. Referiu ainda, estar bastante convicto de que os documentos em presença exprimem com boa fidelidade a execução orçamental e financeira da gestão camarária, sendo evidente que um orçamento que foi aprovado para o ano de 2009 de cerca de doze milhões e trezentos mil euros e, atento o respectivo grau de execução orçamental e física, fica aquém daquilo que seria expectável de qualquer Executivo, tomando como referência as Grandes Opções do Plano cujo grau de execução foi de 31,73%. Contudo, não pôde deixar de referir que não é fácil gerir determinados investimentos cuja realização depende de factores exógenos ao Município do que da própria gestão autárquica. Nesse sentido, o senhor Vereador mencionou ainda, que terá que existir um maior envolvimento do actual Executivo por modo a que se possa elevar as percentagens de execução para o ano de 2010.-----

-----Por último, referiu que o seu voto será no sentido de votar favoravelmente os presentes documentos.-----

-----A senhora Presidente referiu que a análise da Prestação de Contas do Município não ficaria totalmente concretizada, se esta não for também apresentada como uma “ponte” para o futuro, dando uma perspectiva daquilo que os Munícipes podem esperar da actuação do Executivo Municipal.



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

Prosseguiu referindo que da prática política se tem uma concepção muito pragmática, já que sendo a actividade dos cidadãos que se ocupam dos assuntos públicos, aqueles assuntos que dizem respeito a uma comunidade, competência conferida legitimamente através do voto, deverá ser também a arte do compromisso perante os seus eleitores e comunidade em geral, pelo que a assumpção da responsabilidade de dar respostas concretas às propostas que lhes foram apresentadas, deverá ser um dos exercícios que mais enobrece quem exerce cargos políticos. Referiu ainda, que cumpre ao actual Executivo, dar corpo aos princípios republicanos, nomeadamente à prática de um serviço público, em que o interesse colectivo prevaleça sobre os interesses individuais, ou seja, gerir os recursos municipais com a noção de que estes devem ser colocados ao dispor da comunidade como um todo, prevalecendo também o exercício do princípio da equidade, em que todos os cidadãos sejam tratados de igual modo. Referiu ser com base nestas referências que o actual executivo está a trabalhar empenhada e dedicadamente, para que a concretização do Plano que foi aprovado pela Assembleia Municipal em Dezembro de 2009, atinja níveis de execução satisfatórios, cujos resultados só poderão ser a melhoria da qualidade de vida dos Goisenses.-----

-----Prosseguiu referindo, ser importante ter uma estratégia de desenvolvimento e de investimento onde a transversalidade seja uma prática sempre presente. Significa dizer, que ao apostarmos na cultura como estratégia diferenciadora concelhia, não podemos esquecer as acessibilidades, o sector económico e empresarial, o turismo, o desporto, a saúde, a educação, o emprego, a formação, entre outros. Não podendo, igualmente, esquecer-se a realidade geográfica e demográfica do concelho de Góis, deveremos sempre lembrar os enormes recursos deste território, particularmente, ao nível humano, que muitas vezes ajudam a tornar os constrangimentos em potencialidades.-----

-----Terminou referindo que o contexto económico de crise que se vive, não poderá resultar na descrença num futuro melhor. Deverá sim, servir como estímulo para que as instituições se reinventem de forma criativa e sustentada.



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

Para tal, há que assegurar o melhor nível de concretização do Plano, o qual depende de todo um trabalho em equipa, assim como da agilização e da dinâmica que se imprimir aos vários serviços, numa atitude pró-activa, sendo fundamental a existência de condições físicas e factores de motivação dos funcionários e colaboradores para que posteriormente se possam atingir resultados que orgulhem não apenas o Executivo Municipal mas todos quantos contribuíram para o seu alcance.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do Ano Financeiro de 2009.-----

-----Mais deliberou por unanimidade remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal para ratificação.-----

**4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: FALTAS, ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; CONTRATO DE EMPREITADA DA CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA DE GÓIS; CAMPO DE FUTEBOL ENGº AUGUSTO NOGUEIRA PEREIRA – BENEFICIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DOS BALNEÁRIOS E BANCADA – CONCURSO PÚBLICO; DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES; DAF/RELATÓRIO DE GESTÃO E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO FINANCEIRO DE 2009.-----**

-----E não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas treze horas, da qual para constar se lavrou a presente acta, sob a responsabilidade da Secretária. -----

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_